

Medidas legais de 3 de março de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Ação Declaratória de Constitucionalidade 51</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispõe sobre a ADC 51, apresentada pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro Nacional), que defendeu a constitucionalidade do Decreto nº 3.810/2001 (<i>Acordo de Assistência Judiciário-penal em Matéria Penal entre o Brasil e os Estados Unidos da América</i>) como norma de <u>cooperação jurídica internacional</u> entre <u>autoridades judiciais brasileiras e estrangeiras</u>.</p> <p>Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) conheceu da ADC, vencidos os ministros André Mendonça e Nunes Marques. No mérito, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para declarar a constitucionalidade e da possibilidade de solicitação direta de dados e comunicações eletrônicas das autoridades nacionais a empresas de tecnologia, ou seja, nos <u>casos de atividades de coleta e tratamento de dados no país, de posse ou controle dos dados por empresa com representação no Brasil e de crimes cometidos por indivíduos localizados em território nacional</u>, com comunicação desta decisão ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias ao aperfeiçoamento do quadro legislativo, com a discussão e a aprovação do projeto da Lei Geral de Proteção de Dados para Fins Penais (LGPD Penal) e de novos acordos bilaterais ou multilaterais para a obtenção de dados e comunicações eletrônicas, como, por exemplo, a celebração do Acordo Executivo definido a partir do <i>Cloud Act</i>, tudo nos termos do voto do Relator.</p>
<p>Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX)”.</i></p> <p>Explicação: entre outros, dispõe sobre os objetivos, composição e funcionamento da Camex e seus órgãos de assessoria. A medida estabelece como objetivo da Camex a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, aos investimentos estrangeiros diretos, aos investimentos brasileiros no exterior e ao financiamento às exportações, com vistas a <u>promover o aumento da produtividade da economia brasileira e da competitividade internacional do País</u>.</p> <p>Compõem a Camex os seguintes Conselhos e Comitês: (I) o Conselho Estratégico, órgão deliberativo a ser presidido pelo ministro-chefe da CC/PR, a quem compete, dentre outros, (i) estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior, com vistas à inserção do País na economia internacional; (ii) pronunciar-se sobre propostas relativas a contenciosos e à aplicação de contramedidas para proteger os interesses brasileiros; (iii) estabelecer orientações para as políticas de fomento de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior; (v) estabelecer orientações para a promoção de mercadorias e serviços no</p>

exterior; **(vi)** estabelecer orientações para as políticas e os programas públicos de financiamento das exportações de bens e serviços e para a cobertura dos riscos de operações a prazo, inclusive aquelas relativas ao Seguro de Crédito à Exportação; e **(vii)** decidir, em última instância, acerca de recursos administrativos interpostos em face de decisões do GECEX em matéria de defesa comercial; **(II)** o Comitê-Executivo de Gestão; **(III)** o **Conselho Consultivo do Setor Privado**, cujo funcionamento será disciplinado oportunamente por meio de regimento interno, será composto pelo secretário-executivo do MDIC, que o presidirá; pelo secretário-geral do MRE; pelo secretário-executivo do MF; e até 22 representantes da sociedade civil; **(IV)** o Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações; **(V)** o Comitê de Alterações Tarifárias; **(VI)** o Comitê de Defesa Comercial e Interesse Público; **(VII)** o Comitê Nacional de Facilitação de Comércio; **(VIII)** o Comitê Nacional de Investimentos; **(IX)** o *Ombudsman* de Investimentos Diretos; e **(X)** o Ponto de Contato Nacional para a Implementação das Diretrizes para as Empresas Multinacionais da OCDE.

Fica revogado o [Decreto nº 10.044/2019](#).

Portaria MDH nº 148, de 2 de março de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Altera a [Portaria nº 130, de 23 de fevereiro de 2023](#), que institui **Grupo de Trabalho** para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema”.*

Explicação: entre outros, inclui um representante da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais entre os membros do MDH que compõem o GT. Além disso, inclui [Salem Hikmat Nasser](#) para compor o Grupo, como representante da sociedade civil.

Portaria MCID nº 108, de 27 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Estabelece o funcionamento da Ouvidoria e define os procedimentos a serem aplicados às manifestações de ouvidoria e aos pedidos de acesso à informação recebidos no âmbito do Ministério das Cidades”.

Explicação: entre outros, estabelece como competências da ouvidoria do MCID: **(i)** receber, analisar, dar tratamento e apresentar resposta às manifestações de ouvidoria relativas às **políticas** e aos **serviços públicos prestados** pelo Ministério; **(ii)** solicitar informações às unidades administrativas com vistas a subsidiar as respostas ao usuário; **(iii)** adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos recebidas; **(iv)** realizar a proteção de dados pessoais coletados pela Ouvidoria; **(v)** coordenar e realizar as atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Além disso, são disciplinados os prazos, denúncias e o acesso a informação por meio da ouvidoria.

Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Dispõe sobre a **organização do Sistema de Participação Social** no âmbito da administração pública federal direta”.*

Explicação: estabelece que reuniões ordinárias das assessorias de participação social ocorrerão na última semana de cada mês, devendo suas pautas e datas de realização ser enviadas com

	<p><u>prazo de antecedência mínimo de 3 dias</u>. As sugestões de inclusão de itens em pautas de reuniões ordinárias deverão ser enviadas à SG/PR <u>até a 3ª semana de cada mês</u>.</p>
<p>Portaria INPI/PR nº 8, de 1º de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Realoca a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), para a Diretoria de Administração (DIRAD), alterando-se a vinculação organizacional da Unidade, com vistas à definição das suas diretrizes estratégicas, ações táticas e operacionais, necessárias ao alcance dos objetivos da Autarquia. Esta portaria entra em vigor <u>em 14 de março de 2023</u>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Decretos de 2 de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Alessandro Moretti</u> para exercer o cargo de Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Inteligência da Casa Civil da Presidência da República (ABIN/CC/PR), ficando exonerado <u>Saulo Moura da Cunha</u>.</p>
<p>Portaria CC nº 1.890, de 2 de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Andrey Goldner Baptista Silva</u> para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Projetos Especiais da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), CCE 1.16.</p>
<p>Portaria CC/MCTI nº 1.893, de 2 de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Marcia Cristina Bernardes Barbosa</u> para exercer o cargo de Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria CC/SECOM nº 1.892, de 2 de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Victor Martins Pimenta</u> para exercer o cargo de Diretor de Direitos na Rede e Educação Midiática da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República da Presidência da República (Secom/PR), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal SEPLAN/MPO nº 159, de 1º de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Daniel Souza Coelho</u> para exercer a função de Coordenador-Geral de Sistemas de Informação de Planejamento, da Diretoria da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (Seplan/MPO), FCE 1.13.</p>
<p>Portaria SE/MDS nº 221, de 2 de março de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Marcelo Dias da Costa</u> para exercer a função de Coordenador de Supervisão e Acompanhamento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho da Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho, do Departamento de Apoio à Inserção no Trabalho da Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria MIDR nº 890, de 1º de março de 2023</p>	<p>Ceder: <u>Thais Braga Barreto</u> para exercer o cargo de Coordenadora de Governança de Entidades Vinculadas da</p>

[Visualizar medida](#)

Coordenação-Geral de Entidades Vinculadas da Secretaria-Executiva no **Ministério das Comunicações** (MCom).

Portaria MTE nº 502, de 27 de fevereiro de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Raigner Rezende do Nascimento para exercer o cargo de **Coordenador do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho**, da Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho da **Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho**, da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**), CCE 1.10.

Portaria ANPD/MJSP nº 25, de 2 de março de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Mariana Almeida de Sousa Talouki do cargo de **Chefe de Gabinete do Diretor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados** do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**ANPD/MJSP**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.

Atenciosamente,

Danieli Debiasi da Cunha
Foco – Relações Governamentais
Brasília – DF

Tel.: + 55 (61) 3327 1289
danieli.cunha@foco-legislativo.com.br